Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 14 de março de 2018 - n.º 1968 - Ano XXI | Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 16 páginas

Atibaia assina termo de adesão ao Programa Internet para Todos

38 bairros do município foram indicados para a instalação das antenas

Na tarde desta segunda-feira, dia 12 de março, em Brasília, a Prefeitura da Estância de Atibaia aderiu ao Programa Internet para Todos, do Governo Federal. A parceria entre a Prefeitura e o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) facilitará o acesso à internet em 38 localidades da cidade. De acordo com o Ministério, os municípios beneficiados nesta primeira fase do Programa começarão a receber as antenas a partir de maio.

As áreas indicadas pela Prefeitura de Atibaia foram: Água Espraiada; Arrozal; Bairro dos Pintos; Bairro dos Pires; Boa Vista; Boa Vista dos Gomes; Cachoeira; Caioçara; Campininha; Campo dos Aleixos; Canedos; Guaxinduva; Iara; Itapetinga; Jardim Brogotá; Jardim Estância Brasil; Jundiazinho; Lagoa; Laranja Azeda; Laranjal; Mato Dentro; Mato Dentro da Cachoeira; Mato Dentro Lajeado; Ponte Alta; Portal dos Nobres; Rio Abaixo Rio Acima; Rosário; São Felipe; São Roque; Sítio Doratioto; Sítio dos Rosas; Tanque; Três Pistas; Usina; Vale dos Pinheiros; Vila das Palmeiras e Vitória Régia.

No termo de adesão estão estabelecidas a infraestrutura básica e as condições para a participação dos municípios no Programa. As prefeituras indicam as localidades passíveis de atendimento, que receberão antenas para a distribuição do sinal de internet. Além de garantir a segurança da área, a Prefeitura



também arcará com as despesas de energia elétrica que esses equipamentos consumirem. O Internet para Todos não oferecerá conexão gratuita para os moradores dessas localidades, mas ofertará o serviço a preços acessíveis.

De acordo com o Ministério, a conexão do Programa será feita por meio do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas (SGDC), de propriedade do governo brasileiro e que recebeu R$ 3 bilhões em investimentos. Em órbita desde maio de 2017, o satélite tem vida útil de 18 anos, sendo que três destes foram graças às pesquisas dos cientistas brasileiros, que permitiram estender o prazo de operação do SGCD.

3ª Dobrada Cultural
03/03 a 22/04



Programação Março

15/03 - 8h
1º Forum Regional igualdade de gênero e empoderamento femino: Desafios e Perspectivas
Centro de Convenções

17/03 - 16h
Apresentação Viola em Flor
Centro Cultural André Carneiro

18/03 - 16h
Flávio Rodrigues e Cristiane Barbosa
Centro Cultural André Carneiro

22/03 - 19h
Teatro Mulheres que Correm Com os Lobos
Centro de Convenções

24/03 - 16h30
Roda Aberta de Capoeira - Grupo Herança Cultural
Em frente ao Centro Cultural André Carneiro

25/03 - 16h
Show de Rock - Culto ao Coma
Centro Cultural André Carneiro

28/03 - 19h
10 anos do Projeto Guri
Centro de Convenções

29/03 - 20h
Concerto Voz de Mulher
Centro de Convenções

Programação Abril

07/04 - 14h às 17h
Feira de Troca de Livros e apresentação da Comunidade Musical
Praça da Matriz

08/04 - 19h
Peça Teatral Adeus Palhaços Mortos com tradução em libras - *Proac*
Centro de Convenções

14/04 - 19h
Show cantora Graça Cunha - *Circuito Cultural Paulista*
Centro de Convenções

15/04 - 16h
Show - Zago Texas Blues
Centro Cultural André Carneiro

20/04 - 16h às 21h
Circuito SESC de Artes
Praça da Matriz

21/04 - 16h
Apresentação Quinteto de Metais (FAMA)
Centro Cultural André Carneiro

22/04 - 10h
Workshop Sobre Formas Animadas
Centro de Convenções

22/04 - 16h
Apresentação Teatro Infantil Projeto POP - *Proac*
Centro de Convenções

Programação sujeita à alteração

Parceria: Circuito Cultura Paulista · ProacSP · Sesc

Realização: Secretaria de Cultura e Eventos · Prefeitura da Estância de Atibaia

Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 34.328/17
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/17

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de dietas lista 04/2017 e 05/2017, destinadas ao atendimento da Central de Nutrição da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, ADJUDICO e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 217/17, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme se descreve abaixo: ADJUDICO – FRESENIUS KABI BRASIL LTDA; CIRURGICA SAO JOSE LTDA, para o lote 05 (R$ 18,30). HOMOLOGO – FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, para os lotes 01 (R$ 5,00), lote 10 (R$ 50,00) e lote 11 (R$ 6,50); PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA, para o lote 02 (R$ 22,87); EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA, para os lotes 04 (R$ 81,00), lote 06 (R$ 135,00), lote 08 (R$ 24,64) e lote 09 (R$ 64,98); CIRURGICA SAO JOSE LTDA, para os lotes 05 (R$ 18,30) e lote 12 (R$ 65,00); O lote 13 foi FRACASSADO. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais;2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; Para as demais providências, a Secretaria Municipal de Saúde deverá emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 06° dia do mês de março de 2018. José Pedro Lessi – Secretário Municipal de Saúde.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 13 de março de 2018.

Vanessa Torres
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.245/2018. PREGÃO ELETRONICO N.º 025/2018. INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 07/2018, destinados ao atendimento de Determinações Judiciais (com marca), da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico 025/2018, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme se descreve abaixo: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA., para os lotes 01 (R$ 8,52), 02 (R$ 12,77), 18 (R$ 4,61), 19 (R$ 5,75), 24 (R$ 2,948); DUPATRI HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., para os lotes 04 (R$ 0,912), 12 (R$ 2,76), 21 (R$ 206,806), 25 (R$ 0,525) e 30 (R$ 0,818); AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., para os lotes 06 (R$ 0,40), 14 (R$ 1,00), 15 (R$ 1,74) e 16 (R$ 4,13); Os Lotes 03, 05, 08, 09, 10, 11, 13, 17, 20, 22, 23, 26, 27, 29, 31, e 32 foram DESERTOS. Os Lotes 07 e 28 foram FRACASSADOS. Publique-se, Encaminhe-se; À Secretaria de Administração para as seguintes providências: 1. Registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais, devendo ainda, emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 08 dias do mês de março de 2018. – José Pedro Lessi – Secretário Municipal de Saúde.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 14 de março 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

DESPACHO

PROCESSO Nº 07.920/18 – DESPACHO – Vistos, Em cumprimento a determinação judicial do Processo n.º 0000173-14.2018.8.26.0545, AUTORIZO a contratação da empresa DROGARIA NOVA ESPERANÇA LTDA. para aquisição de medicamento, destinado à paciente Maria Sebastiana Ferreira, no valor total de R$ 14.798,28 (catorze mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos). Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 13 dias do mês de março de 2.018. SECRETÁRIA DE SAÚDE. Maria Amélia Sakamiti Roda.

Secretaria de Administração, 13 de março de 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações Interina

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 37.471/14 – Pregão Presencial nº 134/14 – 10º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 001/15 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 02 meses – Valor: R$ 179.867,21 – Assinatura: 31/01/18.

Processo nº 37.471/14 – Pregão Presencial nº 134/14 – 6º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 092/15 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 02 meses – Valor: R$ 1.334,36 – Assinatura: 31/01/18.

Processo nº 36.556/17 – Pregão Eletrônico nº 238/17 – Termo de Contrato Administrativo n° 013/18 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda. – Objeto: Prestação de serviços de controle de qualidade nacional, do Programa Básico Nacional, destinado ao uso do Laboratório Municipal da Secretaria Municipal da Saúde, de forma parcelada, no período de 12 (doze) meses – Valor: R$ 12.000,00 – Assinatura: 14/03/18.

Processo nº 06.099/17 – Concorrência Pública n.º 002/17 – Termo de Contrato Administrativo n° 026/18 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Solovia Engenharia e Construções Ltda – Objeto: Execução de serviços de manutenção de elevador e porta de vidro (Fórum da Cidadania) – Vigência: 60 dias – Valor: R$ 60.128,38 – Assinatura: 12/03/18.

Processo nº 06.099/17 – Concorrência Pública n.º 002/17 – Termo de Contrato Administrativo n° 027/18 – Contratante: Prefeitura da

Atos do Poder Executivo

Estância de Atibaia – Contratada: Solovia Engenharia e Construções Ltda – Objeto: Execução de serviços de manutenção predial do galpão do Centro Comunitário do Maracanã – Vigência: 90 dias – Valor: R$ 71.204,56 – Assinatura: 12/03/18.

Secretaria de Administração, 13 de março de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações Interina

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 43.719/17
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes, destinados ao uso dos funcionários do Setor de Merenda Escolar da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/03/2019).
Atibaia, 01 de Março de 2.018.

Ata de Registro de Preços n.º 091/18
Empresa: A. M. WELLER CONFECÇÕES.

Lote: 02

Item: 01
Descrição: Calça modelo profissional em brim nº 38, cinza escuro.
Consumo Estimado Anual: 04
Marca: Uni-K
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 52,58
Valor Total: R$ 210,32

Item: 02
Descrição: Calça modelo profissional em brim nº 40, cinza escuro.
Consumo Estimado Anual: 04
Marca: Uni-K
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 52,58
Valor Total: R$ 210,32

Item: 03
Descrição: Calça modelo profissional em brim nº 42, cinza escuro.
Consumo Estimado Anual: 04
Marca: Uni-K
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 52,58
Valor Total: R$ 210,32

Item: 04
Descrição: Calça modelo profissional em brim nº 44, cinza escuro.
Consumo Estimado Anual: 04
Marca: Uni-K
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 52,58
Valor Total: R$ 210,32

Item: 05
Descrição: Calça modelo profissional em brim nº 46, cinza escuro.
Consumo Estimado Anual: 04
Marca: Uni-K
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 52,58
Valor Total: R$ 210,32

Item: 06
Descrição: Camisa masculina cinza escuro.
Consumo Estimado Anual: 20
Marca: Uni-K
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 47,42
Valor Total: R$ 948,40

Lote: 03

Item: 01
Descrição: Camiseta de malha.
Consumo Estimado Anual: 1.000
Marca: Uni-K
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 19,50
Valor Total: R$ 19.500,00

Ata de Registro de Preços n.º 092/18
Empresa: CONFECÇÕES PEREIRA LOPES LTDA – ME.

Lote: 01

Item: 01
Descrição: Avental de frente em brim azul-marinho.
Consumo Estimado Anual: 850
Marca: Jesuíno Uniformes
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 22,18
Valor Total: R$ 18.853,00
Item: 02
Descrição: Calça feminina azul-marinho.
Consumo Estimado Anual: 680
Marca: Jesuíno Uniformes
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 45,00
Valor Total: R$ 30.600,00

Item: 03
Descrição: Calça modelo profissional em brim nº 44 azul-marinho.
Consumo Estimado Anual: 04
Marca: Jesuíno Uniformes
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 46,75
Valor Total: R$ 187,00

Item: 04
Descrição: Calça modelo profissional em brim nº 46 azul-marinho.
Consumo Estimado Anual: 08
Marca: Jesuíno Uniformes
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 45,00
Valor Total: R$ 360,00

Atos do Poder Executivo

PROCESSO N.º 03.236/18
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis (tintas), destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/03/2019).
Atibaia, 07 de Março de 2.018.

Ata de Registro de Preços n.º 095/18
Empresa: BELLOTON COMERCIAL EIRELI EPP.

COTA PRINCIPAL

Lote: 02
Consumo Estimado Anual: 105
Unidade: LT
Descrição: Tinta látex acrílico. Obs.: semibrilho padrão premium; cores diversas; com poder de cobertura de no mínimo 6,0 m²/litro (tinta seca) e 90% (tinta úmida). resistência a abrasão úmida com pasta abrasiva de no mínimo 100 ciclos. o produto deverá estar acondicionado em embalagem lata de 18 L. informações técnicas: composições básicas: resinas acrílicas modificada; pigmentos ativos e inertes, surfactantes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água. sem cheiro. prazo de validade: mínimo de 24 meses a partir da entrega. nota 1: as informações variáveis do produto, tais como: validade, número de lote e data de fabricação, deverão ser impressas na embalagem de forma indelével, em acordo com a ABNT/NBR 15.079 e 11702. nota 2: as informações técnicas tais como: descrição, acabamento, aplicação, rendimento, preparação da superfície, tipos de superfície, tratamento, composição química e qualidade deverão constar na embalagem de forma indelével. nota 3: a P.E.A. se reserva no direito de solicitar ensaios específicos ao fornecedor/fabricante para aceitação do produto. nota 4: a identificação do padrão deve estar na embalagem original. nota 5: as cores serão escolhidas no ato da criação das solicitações de compras.
Marca: Belloton
Valor Unitário: R$ 235,00
Valor Total: R$ 24.675,00

Lote: 03
Consumo Estimado Anual: 35
Unidade: LT
Descrição: Tinta látex acrílico. Obs.: semibrilho padrão premium; na cor branca; com poder de cobertura de no mínimo 6,0 m²/litro (tinta seca) e 90% (tinta úmida). resistência a abrasão úmida com pasta abrasiva de no mínimo 100 ciclos. o produto deverá estar acondicionado em embalagem lata de 18 l. informações técnicas: composições básicas: resinas acrílicas modificada, pigmentos ativos e inertes, surfactantes, coalescentes, espessantes microbicidas não metálicos, outros aditivos e água. sem cheiro. prazo de validade: mínimo de 24 meses a partir da entrega. nota 1: as informações variáveis do produto, tais como: validade, número de lote e data de fabricação, deverão ser impressas na embalagem de forma indelével, em acordo com a ABNT/NBR 15.079 e 11702. nota 2: as informações técnicas tais como: descrição, acabamento, aplicação, rendimento, preparação da superfície, tipos de superfície, tratamento, composição química e qualidade deverão constar na embalagem de forma indelével. nota 3: a P.E.A. se reserva no direito de solicitar ensaios específicos ao fornecedor/fabricante para aceitação do produto. Nota 4: A identificação do padrão deve estar na embalagem original.
Marca: Belloton
Valor Unitário: R$ 230,00
Valor Total: R$ 24.150,00

COTA RESERVADA

Lote: 02
Consumo Estimado Anual: 35
Unidade: LT
Descrição: Tinta látex acrílico. Obs.: semibrilho padrão premium; cores diversas; com poder de cobertura de no mínimo 6,0 m²/litro (tinta seca) e 90% (tinta úmida). resistência a abrasão úmida com pasta abrasiva de no mínimo 100 ciclos. o produto deverá estar acondicionado em embalagem lata de 18 L. informações técnicas: composições básicas: resinas acrílicas modificada; pigmentos ativos e inertes, surfactantes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água. sem cheiro. prazo de validade: mínimo de 24 meses a partir da entrega. nota 1: as informações variáveis do produto, tais como: validade, número de lote e data de fabricação, deverão ser impressas na embalagem de forma indelével, em acordo com a ABNT/NBR 15.079 e 11702. nota 2: as informações técnicas tais como: descrição, acabamento, aplicação, rendimento, preparação da superfície, tipos de superfície, tratamento, composição química e qualidade deverão constar na embalagem de forma indelével. nota 3: a P.E.A. se reserva no direito de solicitar ensaios específicos ao fornecedor/fabricante para aceitação do produto. nota 4: a identificação do padrão deve estar na embalagem original. nota 5: as cores serão escolhidas no ato da criação das solicitações de compras.
Marca: Belloton
Valor Unitário: R$ 235,00
Valor Total: R$ 8.225,00

Lote: 03
Consumo Estimado Anual: 105
Unidade: LT
Descrição: Tinta látex acrílico. Obs.: semibrilho padrão premium; na cor branca; com poder de cobertura de no mínimo 6,0 m²/litro (tinta seca) e 90% (tinta úmida). resistência a abrasão úmida com pasta abrasiva de no mínimo 100 ciclos. o produto deverá estar acondicionado em embalagem lata de 18 l. informações técnicas: composições básicas: resinas acrílicas modificada, pigmentos ativos e inertes, surfactantes, coalescentes, espessantes microbicidas não metálicos, outros aditivos e água. sem cheiro. prazo de validade: mínimo de 24 meses a partir da entrega. nota 1: as informações variáveis do produto, tais como: validade, número de lote e data de fabricação, deverão ser impressas na embalagem de forma indelével, em acordo com a ABNT/NBR 15.079 e 11702. nota 2: as informações técnicas tais como: descrição, acabamento, aplicação, rendimento, preparação da superfície, tipos de superfície, tratamento, composição química e qualidade deverão constar na embalagem de forma indelével. nota 3: a P.E.A. se reserva no direito de solicitar ensaios específicos ao fornecedor/fabricante para aceitação do produto. Nota 4: A identificação do padrão deve estar na embalagem original.
Marca: Belloton
Valor Unitário: R$ 230,00
Valor Total: R$ 8.050,00

Ata de Registro de Preços n.º 096/18
Empresa: SUPERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP

COTA PRINCIPAL

Lote: 01
Consumo Estimado Anual: 75
Unidade: LT
Descrição: Tinta látex acrílico. obs.: semibrilho padrão standart; cores

Atos do Poder Executivo

diversas; com poder de cobertura de no mínimo 5,0 m²/litro (tinta seca) e 85% (tinta úmida). resistência a abrasão úmida com pasta abrasiva de no mínimo 40 ciclos. o produto deverá estar acondicionado em embalagem lata de 18 L. informações técnicas: composições básicas: resinas acrílicas modificada, pigmentos ativos e inertes, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água. sem cheiro. prazo de validade: mínimo de 24 meses a partir da entrega. nota 1: as informações variáveis do produto, tais como: validade, número de lote e data de fabricação, deverão ser impressas na embalagem de forma indelével, em acordo com a ABNT/NBR 15.079 e 11702. nota 2: as informações técnicas tais como: descrição, acabamento, aplicação, rendimento, preparação da superfície, tipos de superfície, tratamento, composição química e qualidade deverão constar na embalagem de forma indelével. nota 3: a P.E.A. se reserva no direito de solicitar ensaios específicos ao fornecedor/fabricante para aceitação do produto. nota 4: a identificação do padrão deve estar na embalagem original. nota 5: as cores serão escolhidas no ato da criação das solicitações de compras.
Marca: Supremacor
Valor Unitário: R$ 170,00
Valor Total: R$ 12.750,00

Lote: 04
Consumo Estimado Anual: 60
Unidade: LT
Descrição: Tinta látex acrílico. obs.: semibrilho padrão standart; na cor branca; com poder de cobertura de no mínimo 5,0 m²/litro (tinta seca) e 85% (tinta úmida). resistência a abrasão úmida com pasta abrasiva de no mínimo 40 ciclos. o produto deverá estar acondicionado em embalagem (lata de 18 l). informações técnicas: composições básicas: resinas acrílicas modificada, pigmentos ativos e inertes, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água. sem cheiro. prazo de validade: mínimo de 24 meses a partir da entrega. nota 1: as informações variáveis do produto, tais como: validade, número de lote e data de fabricação, deverão ser impressas na embalagem de forma indelével, em acordo com a ABNT/NBR 15.079 e 11702. nota 2: as informações técnicas tais como: descrição, acabamento, aplicação, rendimento, preparação da superfície, tipos de superfície, tratamento, composição química e qualidade deverão constar na embalagem de forma indelével. nota 3: a P.E.A. se reserva no direito de solicitar ensaios específicos ao fornecedor/fabricante para aceitação do produto. nota 4: a identificação do padrão deve estar na embalagem original.
Marca: Supremacor
Valor Unitário: R$ 170,00
Valor Total: R$ 10.200,00

Lote: 05
Consumo Estimado Anual: 75
Unidade: LT
Descrição: Tinta para piso. obs.: lata de 18 L. tinta para pisos e pavimentos à base de resina acrílica; resistente a abrasão e interpéries; acabamento antiderrapante; para pintura de pavimentos, indicada para aplicação em pavimentos de concreto e cimentado. cores diversas podendo ser: branca; cinza; chumbo; azul; verde; vermelha e amarela). prazo de validade: mínimo de 24 meses a partir da entrega.
Marca: Supremacor
Valor Unitário: R$ 129,00
Valor Total: R$ 9.675,00

COTA RESERVADA

Lote: 01
Consumo Estimado Anual: 25
Unidade: LT
Descrição: Tinta látex acrílico. obs.: semibrilho padrão standart; cores diversas; com poder de cobertura de no mínimo 5,0 m²/litro (tinta seca) e 85% (tinta úmida). resistência a abrasão úmida com pasta abrasiva de no mínimo 40 ciclos. o produto deverá estar acondicionado em embalagem lata de 18 L. informações técnicas: composições básicas: resinas acrílicas modificada, pigmentos ativos e inertes, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água. sem cheiro. prazo de validade: mínimo de 24 meses a partir da entrega. nota 1: as informações variáveis do produto, tais como: validade, número de lote e data de fabricação, deverão ser impressas na embalagem de forma indelével, em acordo com a ABNT/NBR 15.079 e 11702. nota 2: as informações técnicas tais como: descrição, acabamento, aplicação, rendimento, preparação da superfície, tipos de superfície, tratamento, composição química e qualidade deverão constar na embalagem de forma indelével. nota 3: a P.E.A. se reserva no direito de solicitar ensaios específicos ao fornecedor/fabricante para aceitação do produto. nota 4: a identificação do padrão deve estar na embalagem original. nota 5: as cores serão escolhidas no ato da criação das solicitações de compras.
Marca: Supremacor
Valor Unitário: R$ 170,00
Valor Total: R$ 4.250,00

Lote: 04
Consumo Estimado Anual: 20
Unidade: LT
Descrição: Tinta látex acrílico. obs.: semibrilho padrão standart; na cor branca; com poder de cobertura de no mínimo 5,0 m²/litro (tinta seca) e 85% (tinta úmida). resistência a abrasão úmida com pasta abrasiva de no mínimo 40 ciclos. o produto deverá estar acondicionado em embalagem (lata de 18 l). informações técnicas: composições básicas: resinas acrílicas modificada, pigmentos ativos e inertes, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água. sem cheiro. prazo de validade: mínimo de 24 meses a partir da entrega. nota 1: as informações variáveis do produto, tais como: validade, número de lote e data de fabricação, deverão ser impressas na embalagem de forma indelével, em acordo com a ABNT/NBR 15.079 e 11702. nota 2: as informações técnicas tais como: descrição, acabamento, aplicação, rendimento, preparação da superfície, tipos de superfície, tratamento, composição química e qualidade deverão constar na embalagem de forma indelével. nota 3: a P.E.A. se reserva no direito de solicitar ensaios específicos ao fornecedor/fabricante para aceitação do produto. nota 4: a identificação do padrão deve estar na embalagem original.
Marca: Supremacor
Valor Unitário: R$ 170,00
Valor Total: R$ 3.400,00

Lote: 05
Consumo Estimado Anual: 25
Unidade: LT
Descrição: Tinta para piso. obs.: lata de 18 L. tinta para pisos e pavimentos à base de resina acrílica; resistente a abrasão e interpéries; acabamento antiderrapante; para pintura de pavimentos, indicada para aplicação em pavimentos de concreto e cimentado. cores diversas podendo ser: branca; cinza; chumbo; azul; verde; vermelha e amarela). prazo de validade: mínimo de 24 meses a partir da entrega.
Marca: Supremacor
Valor Unitário: R$ 129,00
Valor Total: R$ 3.225,00

Secretaria de Administração, aos 13 dias do mês de Março de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações interina

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

Atibaia, 12 de março de 2018

Ato decisório nº 44/2018
A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Simone Yuri Tavares Yamada Nagata, RG nº 34.929.729-6, nos cargos de Professor no C.E.I Educadora Cristiane Alves Feitosa da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor na E.M. Coronel Ladislau Leme, no município de Bragança Paulista.
Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atibaia, 12 de março de 2018

Ato decisório nº 45/2018
A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Cristiane Pompolini Silveira, RG nº 18.872.001-7, nos cargos de Professor na E.M. Prefeito Gilberto Sant'anna da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor na E.M Coronel Ladislau Leme, no município de Bragança Paulista.
Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atibaia, 12 de março de 2018

Ato decisório nº 46/2018
A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Maria Eugênia de Castro Caldeira, RG nº 30.572.574-9, nos cargos de Professor no C.E.I Educadora Cristiane Alves Feitosa da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor na E.E Professor Manoel Ferraz, no município de Bom Jesus dos Perdões.
Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atibaia, 12 de março de 2018

Ato decisório nº 01/2018 - Retificação
A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Solange dos Santos Aparecido, RG nº 22.371.329-6, nos cargos de Professor na E.M. Profª Maria Helena Faria Ferraz da Prefeitura da Estância de Atibaia, Professor na E.E. Prof. José Manoel A. Rosende, no município de Bom Jesus dos Perdões e Professor na E.E Prof. José Carlos Ribeiro, **no município de Atibaia.**
Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 003/2018 - AGC-SMS
de 12 de março de 2018

O Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do art 10º da Lei 4.507 de 30 de junho de 2017, como segue:
DE:
561 24.400.10.301.0061.2.141.339039.05.300000 R$ 8.416,67
PARA:
560 24.400.10.301.0061.2.141.339036.05.300000 R$ 8.416,67

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária esta adequação em virtude de remanejamento de recurso visando a prorrogação da contratação de assistência técnica para os consultórios odontológicos.

Atibaia, 12 de março de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maria Amélia Sakamiti Roda
Secretária Municipal de Saúde

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Portaria nº0001/2018

Atibaia/SP, 12 de Março de 2018

O Ordenador da despesa da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 8116 de janeiro de 2017.
Realiza a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe a Lei 4507 de 30 de Junho de 2017, como segue abaixo:

Ficha de saída	Valor	Ficha de entrada
742	R$ 700,00	743
742	R$ 10.000,00	741

Esta alteração se faz necessária para atender as necessidades desta Secretaria

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

João Paulo M. Silva
Assessor de Gestão e Controle
Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

ADAUTO BATISTA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Cultura e Eventos

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer
35ª FESTA DO MORANGO ATIBAIA E JARINU
CONCURSO DA RAINHA E PRINCESAS DO MORANGO
DO EDITAL

1. O presente Edital tem por finalidade disciplinar as regras da eleição e do mandato da Rainha e Princesas da 35ª Festa do Morango de Atibaia e Jarinu.

2. A realização do Concurso da Rainha e Princesas da 35ª Festa do Morango de Atibaia e Jarinu fica sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer de Jarinu.

3. A 35ª Festa do Morango de Atibaia e Jarinu acontece nos dias 23, 24 e 30 de junho e 01, 07, 08 e 09 de julho de 2018, sendo das 10h às 23h, aos sábados e das 10h às 20h, aos domingos, na Estrada Municipal do Campo do Aleixos, Atibaia/SP Cep 12.953-162.

DAS INSCRIÇÕES

4. Poderão participar do concurso as candidatas que atenderem aos seguintes requisitos:

4.1Ser Brasileira ou naturalizada.

4.2Ter idade entre 16 e 30 anos na data de 11/05/2018.

4.3Ser eleitora do município de Atibaia ou do município de Jarinu.

4.4Ter disponibilidade de horário para o cumprimento das agendas determinadas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

4.5Não ter sido premiada com o título de RAINHA em nenhuma das edições anteriores.

5.As inscrições poderão ser realizadas de 18 de abril à 04 de maio em dias úteis, das 09h às 17h.

5.1. Em Atibaia, no Centro de convenções e Eventos "Victor Brecheret" – Al. Lucas Nogueira Garcez, 511 – Parque das Águas – Atibaia/SP (tel. 11 4412-3287)

5.2 Em Jarinu, no Centro Histórico e Cultural "Divanir Vitório Contesini" – Rua Independência, 111 – Centro – Jarinu/SP (11 4016-4611 / 11 4016-3823).

6. As candidatas deverão comparecer aos locais acima indicados para:

6.1 Preencher a ficha de inscrição.
6.2 Preencher o Termo de Responsabilidade.
6.3 Apresentar foto 3 x 4.
6.4Cópia do RG e/ou CNH.
6.5 Cópia do título de Eleitor.
6.6 Para candidatas menores de 18 anos é necessário cópia do RG ou CNH de um dos responsáveis legais e assinatura do mesmo na Ficha de Inscrição e no Termo de Responsabilidade.

7. O não cumprimento de qualquer um dos itens acima desclassifica imediatamente a candidata.

DO CONCURSO

8. É obrigatória a participação nos ensaios que serão realizados nos dias 05/05/2018 e 06/05/2018 as 10h00 e dia 10/05/2018 as 18h30 em local a ser definido pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer de Jarinu.

9. É proibida a presença de acompanhante nos ensaios (salvo o responsável legal em caso de menores de 18 anos).

10. O concurso se realizará na data de 11 de maio de 2018, no Salão Paroquial, sito a Av. da Saudades, s/ nº - Jarinu/SP, a partir das 20h.

11. No dia do concurso as candidatas deverão se apresentar com, no mínimo, uma hora de antecedência e vestidas com traje de gala.

12. As candidatas deverão trazer por sua própria conta para o concurso: um vestido longo, sapato ou sandália de salto.

13. Durante o concurso, sob pena de desclassificação, não será permitido às candidatas o uso de recursos artificiais, para se sobressair perante as demais concorrentes, tais como: lentes de contato colorida, apliques, perucas ou traje ousado, inclusive que exponha o abdômen.

14. A maquiagem/cabelo para o concurso será por conta da própria candidata.

15. É obrigatória a presença da candidata e de seu responsável legal no dia do concurso.

16. O Corpo de Jurados será escolhido pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

17. Os quesitos a serem julgados em notas que variam de 5 (menor pontuação) à 10 (maior pontuação) são:

17.1 Simpatia e Beleza.

17.2Desenvoltura na Passarela.

17.3 Capacidade de Comunicação.

18. Em caso de empate na somatória geral dos pontos, será usado como critério de desempate. Nesta ordem:

18.1 Somatória do quesito Simpatia e Beleza.

18.2 Somatória do quesito Desenvoltura na Passarela.

18.3 Somatória de quesito Capacidade de Comunicação

Atos do Poder Executivo

18.4 Caso ainda se mantenha o empate, a definição será por sorteio.

19. Qualquer contestação quanto ao resultado deverá ser feito imediatamente, não sendo aceito de forma nenhuma contestação ou recurso após o término de concurso.

DA PREMIAÇÃO

20. A premiação se dará da seguinte forma:

20.1. Rainha – R$ 2.000,00

20.2 1ª Princesa – R$ 1.500,00

20.3 2ª Princesa – R$ 1.000,00

21.Os respectivos prêmios serão pagos após o último dia de festa, conforme o Artigo 3 deste Edital.

DO MANDATO E SUAS OBRIGAÇÕES

22. O mandato da Rainha e da 1ª e 2ª Princesas tem início ao final da Cerimônia de Coroação, com validade de um ano e data de término junto ao próximo concurso, quando as mesmas deverão participar da cerimônia para transmitirem os títulos para as novas eleitas.

23. As eleitas deverão comparecer TODOS os dias à Festa do Morango de Atibaia e Jarinu, conforme calendário especificado no Artigo 3 deste Edital.

24. A ausência, sem motivo justificado e avisado por escrito antecipadamente, reduzirão prêmio pela metade.

25. A ausência de 3 dias ou mais, com ou sem justificativa, destituirá a eleita do título e anulará a respectiva premiação.

26. Durante o mandato, as eleitas deverão participar de outros eventos, bem como conceder entrevistas sempre que for solicitado.

27. A Rainha, bem como a 1ª e 2ª Princesas, deverão receber de maneira simpática os convidados da festa e deverão posar para fotos sempre que solicitado.

28. Durante o expediente, é vetada a presença de acompanhante, o uso de cigarro, chicletes, celulares e bebidas alcoólicas, bem como de linguajar inapropriado e desrespeitoso.

29.São de responsabilidade da Rainha e da 1ª e 2ª Princesas o cuidado e a conservação das coroas.
30. As coroas deverão ser devolvidas logo após o último dia de festa.

31. Em caso de renúncia ou destituição do título, não haverá, em hipótese alguma, o pagamento da respectiva premiação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

32.Todas as candidatas autorizam desde já o uso de som e imagem, por tempo indeterminado, pela Prefeitura de Atibaia e pela Prefeitura de Jarinu.

33. Não serão aceitas justificativas de falta, mesmo tendo como base compromisso escolares ou de trabalho.

34. Casos omissos e demais situações não previstas neste Edital serão analisadas e resolvidas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer da Prefeitura de Jarinu.

Secretaria de Comunicação

Cancelamento de Sessão Pública de Publicidade

As **Sessões Públicas 002/2018, 003/2018 e 004/2018**, publicadas na Imprensa Oficial n° 1966, de 07 de março de 2018 e que seriam realizadas no dia 15 de março de 2018, estão canceladas por razões de interesse público.

Atibaia, 13 de março de 2018.

Lincoln Xavier – GESTOR TITULAR
Secretário de Comunicação

Marcio Luiz Pardi Rocha – SUBSTITUTO
Gerente da Divisão de Marketing e Publicidade

Jaqueline N. Farias – MEMBRO
Assessora de Gestão e Controle

Secretaria de Turismo

RETIFICAÇÃO:

Edital de chamamento publico para exploração de barracas na feira de arte, artesanato e antiguidades de Atibaia.

Saiu publicado: Art 8º
Os interessados deverão realizar a inscrição diretamente na Secretaria de Turismo (Av. dos bandeirantes, S/Nº, Vila Junqueira), no período de 07 a 14 de março de 2018.

Leia-se período de 12 a 15 de março de 2018.

Art. 10 – A avaliação será agendada no dia da inscrição e ocorrerá de 15 a 19 de março das 9h às 17h

Leia-se ocorrerá nos dias 16, 19 e 20 de março das 9h as 17h.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 627/2018 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

O servidor municipal Sr. **LEONARDO ALVES DOS ANJOS**, portador da cédula de identidade RG nº 41.216.126-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 340.634.258-27, contratado sob os regimentos da CLT no emprego em comissão de Assistente de Contabilidade, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Controle de Execução e de Despesas**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, por motivo de gozo de férias da titular, no período de 12 de março de 2018 a 31 de março de 2018.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 12 de março de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 628/2018 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

O servidor municipal Sr. **ADALBERTO ROSA DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº 29.718.315-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.846.908-50, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Agente Administrativo I, para ocupar, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Projetos, na Secretaria de Turismo, por motivo de gozo de férias do titular, no período de 19 de março de 2018 a 07 de abril de 2018.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 12 de março de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 629/2018 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **THIAGO VALLADÃO FERNANDES**, portador da cédula de identidade RG nº 33.455.195-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 313.586.858-35, para ocupar, em comissão, o emprego de **Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Agronegócios**, na Secretaria de Agricultura.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 13 de março de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

- Proc.: 21827/2017

COMUNICADO
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 02/2018

Aos doze dias do mês de março de 2018, reuniram-se no Fórum Cidadania os membros do Comitê Avaliador para análise das propostas detalhadas protocoladas por interessados autorizados a efetuarem os estudos e projetos previstos no Termo de Referência.

O Comitê vislumbrou, portanto, com base no comunicado 01/18 publicado em 03/03/18, somente a empresa THS Oliveira Empreendimentos, CNPJ 15.683.430/0001-22 manifestou-se interessada na continuidade do Procedimento. Salientamos ainda que o Sr. Thiago Pelakauskas manifestou-se desinteressado no prosseguimento do Procedimento. Portanto, solicitamos a apresentação da versão final do projeto, o qual deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia.

A não apresentação dos quesitos aqui solicitados implicará na desclassificação do processo.

Atibaia, 13 de março de 2018.

- Homero Alves Santana Franco -
COORDENADOR DO COMITÊ AVALIADOR

Julio César Cuba dos Santos
Membro Representante do Gabinete do Prefeito

Azis Miguel Braojos

Atos do Poder Executivo

Membro Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Otávio Batista de Lima Neto
Membro Representante da Secretaria de Esportes e Lazer

Walter Ramiro Carneiro Junior
Membro Representante da Procuradoria-Geral do Município

Henrique Eisfeld Trigueiro
Membro Representante da Secretaria de Administração

COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DISCIPLINAR

Processo nº 16.867/16

EXTRATO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – C.P.P.D., nomeada pela Portaria nº 3.961 – GP, de 15 de maio de 2017, nos termos do artigo 45 do Decreto Municipal nº 5.505 de 25 de março de 2008, **torna publico que através do Processo em epígrafe que foi aplicada a pena de SUSPENSÃO DE 6 (SEIS) DIAS, ao servidor público municipal GCM Rafael Vieira de Toledo,** pelo cometimento das infrações constantes nos incisos **XXXIX, XLI e LVIII do Artigo 11º da L.C., nº 684/14 de 20 de janeiro de 2014 – Código de Disciplina dos Servidores da G.C.M. de Atibaia – SP**, conforme **Relatório Final** acostado às fls.287/300 dos autos supra, **homologado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal,** às fls. 301.

Prefeitura da Estância de Atibaia, em 14 de março de 2018

ANA CLAUDIA AUR ROQUE
Presidente da CPPD
Portaria nº3.961/17-GP

Proc. 4.191/2007 – Vol. *XIII*

P O R T A R I A Nº 4.106-GP
de 13 de março de 2018

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve, DESIGNAR, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, conduzida pelo período de 01 ano.*

Nome da Professora
Denize Maria Bacci Cifarelli

Unidade Escolar
EM."Prefeito Takao Ono"

Encerramento da Função
Março/2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania" aos 13 de março de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Proc. nº 7. 627/01 – Vol. VI

P O R T A R I A Nº 4.107-GP
de 13 de março de 2018

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município. e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 493, de 11 de janeiro de 2006, **N O M E I A** membros **da COMISSÃO PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE ATIBAIA** – LC nº 507/2006, com a seguinte composição:

COORDENAÇÃO

Viviane Cocco
Coordenadoria Especial de Planejamento Estratégico

Adauto Batista de Oliveira
Louise Maria Prado Valente
Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

André Picoli Agatte
Chefia de Gabinete

Luiz Fernando Rossini Pugliesi
Secretaria de Governo

EXECUÇÃO

Alexandre José de Araujo
Secretaria de Administração

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Leila Ingrid Cordeiro Coelho
Tânia Alessandra de Moraes Tao

Secretaria de Agricultura
Adriano Capecci

Secretaria de Comunicação
Rodrigo Peçanha Ferreira

Secretaria de Cultura e Eventos

Atos do Poder Executivo

Thaís Amorim Moreira

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Azis Miguel Braojos
André Luis Elesbão Pedroso

Secretaria de Educação
Silvia Aparecida Pinto de Oliveira Campos
Eliane Doratiotto Endsfeldz

Secretaria de Esportes e Lazer
Márcio Isao Kikuchi

Gabinete do Prefeito
Augusto de Pinho Rodrigues

Secretaria de Governo
Patricia Peçanha Ferreira

Secretaria de Habitação de Interesse Social
Ticiane Costa Daloia

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano
Adriano Cesila
Cléber Alves dos Santos

Secretaria de Obras Públicas
Benedita Aparecida dos Santos Cintra
Daniel Prado

Secretaria de Planejamento e Finanças
Carlos Enrique Ferro
Takao Ikeda

Procuradoria Geral do Município
Jadhi Martinelli Correa

Secretaria de Recursos Humanos
Khalina Akai

SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia
Luiz Alberto Malta Priolli
Ricardo Ydehara

Secretaria de Saúde
Aryoswaldo Bonini Júnior
José Eduardo Mariano

Secretaria de Segurança Pública
Ana Cristina Nunes Affonso Gabriel

Secretaria de Serviços
Silvio Anastácio da Silva

Secretaria de Turismo
Jun Takaha

Coordenadoria Especial da Cidadania
Julio Cesar Cuba dos Santos

Coordenadoria Especial de Defesa Civil
Thiago Franco de Oliveira

Coordenadoria Especial do Direito Animal
Carolina Moreno Castillo

Coordenadoria Especial de Emprego e Renda
Willian Barboza da Silva
Danilo Gonçalves de Aguiar

Coordenadoria Especial do Idoso
Marcos Antônio de Moura

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente
Daniel Borghi Filho
Gislaine de Carvalho

Coordenadoria Especial da Mulher
Georgina Aparecida Pitocco Piniano

Coordenadoria Especial de Planejamento Estratégico
Lucelino de Oliveira

Coordenadoria Especial de Relações Institucionais
Luiz Benedito Roberto Toricelli

Coordenadoria Especial de Solidariedade
Carla Goes Grosso

Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação
Gilmar Soares de Souza

Ouvidoria
Marcos Henrique de Melo

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 4.059, de 18 de janeiro de 2018.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", aos 13 de março de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Proc. nº 11.259/93 Vol. III

D E C R E T O Nº 8.485
de 12 de março de 2018

Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal de Habitação.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.388, de 30 de

Atos do Poder Executivo

janeiro de 2004;

Considerando o que consta dos autos administrativos nº 11.259/93 Vol. III;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os membros a seguir destacados para compor o Conselho Municipal de Habitação, para o mandato 2017/2021, que passa a contar com a seguinte composição:

I - DO PODER PÚBLICO:

a) Procuradoria-Geral do Município
Michele Pereira Carlos de Lima – Titular
Jadhi Martinelli Correia – Suplente

b) Secretaria de Obras Públicas
Carla Giovanna Bernardi Nascimento – Titular
Grazielli Harumi da Silva – Suplente

c) Secretaria de Planejamento e Finanças
Eliana Batista Hobson – Titular
Carlos Enrique Ferro – Suplente

d) Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Mara de Castro Valente – Titular
Cláudia Martins Costa Mesquita – Suplente

e) Secretaria de Habitação de Interesse Social
Carlos de Campos Mantovanini – Titular
Carlos Eduardo Mazzeu Gavião – Suplente

II - REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS DE ATIBAIA

a) Associação Comunitária do Jardim Alvinópolis II
Evandro de Jesus Jovito – Titular
Antônio Carlos Rezende – Suplente

b) Associação dos Moradores do Jardim Colonial, Jardim Sueli e Chácaras Maringá
Ana Maria Brejeiro – Titular
Aparecida do Carmo Batista de Souza Carneiro– Suplente

III - REPRESENTANTES DO SEGMENTO DAS ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DE CLASSE PROFISSIONAIS DE ATIBAIA

a) Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Atibaia e Região
Nelson Eduardo Giusti – Titular
José Roberto do Prado Júnior – Suplente

b) Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI
Nerci José Viana – Titular
Neusa Aparecida Biazin Correia Lima – Suplente

c) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
Luiz Filipe de Oliveira Jesus – Titular
Geison da Silva Munhos – Suplente

Art. 2º Os membros do Conselho, a que se refere o artigo 1º, serão considerados empossados na data da publicação deste decreto, para cumprir mandado em continuidade com os demais até o término da atual gestão (2017/2021).

Art. 3º As atribuições do Conselho Municipal de Habitação são aquelas definidas na Lei Municipal nº 3.388, de 30 de janeiro de 2004.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", aos 12 de março de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Almir Bueno do Prado -
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luis Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 4.968/08

DECRETO Nº 8.486
de 13 de março de 2017

Nomeia, membros da comissão Permanente do Programa Município Verde Azul, e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Município de Atibaia aderiu ao Protocolo do Município Verde Azul comprometendo-se a apresentar um Plano de Ação, contendo medidas e metas para implantação e desenvolvimento das 10 Diretivas previstas no referido protocolo.

Considerando que para a formulação de uma política de desenvolvimento para o Município que assegure, ao mesmo tempo, a preservação do meio ambiente e um desenvolvimento socioeconômico de forma sustentável, é fundamental a integração entre as secretarias municipais, promovendo o desenvolvimento da área ambiental criando condições, com informações técnicas, para o planejamento municipal através da promoção de programas, projetos e ações a serem desenvolvidas a partir das Diretivas apresentadas pelo Programa Município Verde Azul.

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia os membros da Comissão Permanente do Projeto Município Verde Azul, com a seguinte composição:

I – DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Messias Camilo dos Santos Junior

SECRETARIA DE AGRICULTURA
Marcos Roberto Albertini

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Marcio Luiz Pardi Rocha

SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
Rui Tiago de Oliveira

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Fernanda Mancilha Fontes

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elen Cristine Romantine de Moraes

SECRETARIA DE GOVERNO
Camila Paes de Andrade

SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
Louise Maria Prado Valente

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Sandra Aparecida Soares

SECRETARIA DE SAÚDE
Carlos Garcia Louzada

SECRETARIA DE SERVIÇOS
Luis Antonio Devecchi

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Cristys Valade Conceição

SECRETARIA DE TURISMO
Leandro Chamadoira Callegari

COORDENADORIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL
Liv da Costa Domingo

COORDENADORIA ESPECIAL DOS DIREITOS E DEFESA ANIMAL
Caroline Moreno Castilho

COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE
Nilo Massone

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE
Vivaldo Rodrigues de Paula Filho

Art. 2º Os membros da comissão ora nomeados serão considerados empossados na data da publicação deste decreto, não fazendo jus a qualquer remuneração pelos serviços prestados.

Art. 3º São atribuições da comissão ora instituída:

I) formular uma política de desenvolvimento socioeconômico de forma sustentável para o Município, com base nas 10 Diretivas Ambientais estabelecidas pelo Projeto Município Verde Azul;

II) orientar o cumprimento adequado das Diretivas Ambientais e do planejamento da política ambiental municipal;

III) planejar as ações para o adequado cumprimento das Diretivas Ambientais propostas, considerando suas possibilidades administrativas e incorporando o seu arcabouço legal, ou ainda elaborando propostas de novas normas que venham a possibilitar o desenvolvimento do objetivo proposto.

IV) dirimir dúvidas de entendimento e interpretação, referentes às Diretivas expressas por servidores encarregados de sua aplicação;

V) propor programações de treinamento de servidores e cidadãos em geral, visando o adequado entendimento e aplicação das Diretivas;

VI) propor meios para ampla divulgação das Diretivas;

Art. 4º A comissão estabelecerá, por deliberação, suas rotinas de funcionamento, agendamento de atividades, prazos e metas para conclusão dos trabalhos programados.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o decreto nº 6.960, de 25 de março de 2013.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "Fórum Cidadania", aos 13 de março de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Edson Ricardo Mungo Pissulin -
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

- Daniel Borghi Filho -
COORDENADOR ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE

- Fabiane Cabral da Costa Santiago -
SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Processo nº 119/2018

D E C R E T O N° 8.487
de 13 de março de 2018

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 10.104,00 (dez mil e cento e quatro reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.507 de 30 de junho de 2017, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Atos do Poder Executivo

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 10.104,00 (dez mil e cento e quatro reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
200 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES
2198 CONTRIBUIÇÕES
840 – 32.200.04.122.0085.2.198.337041.01.110000.....R$ 10.104,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo.

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
001 GABINETE E ASSESSORIAS
2004 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
19 – 11.001.04.122.0004.2.004.339039.01.110000.....R$ 10.104,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", 13 de março de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Fabiano Martins de Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- André Picoli Agatte -
CHEFE DE GABINETE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Processo nº 119/2018

D E C R E T O N° 8.488
de 13 de março de 2018

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.507 de 30 de junho de 2017, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
1011 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - ENSINO FUNDAMENTAL
2096 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
349 – 18.200.12.361.0043.2.096.319094.01.220000.....R$ 100.000,00

300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
2115 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
436 – 18.300.12.361.0049.2.115.449052.02.262000.....R$ 100.000,00

2117 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB DE ENSINO DE CRECHE
444 – 18.300.12.365.0050.2.117.449052.02.262000.....R$ 100.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo.

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2096 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
350 – 18.200.12.361.0043.2.096.339030.01.220000.....R$ 100.000,00

300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
2115 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
432 – 18.300.12.361.0049.2.115.339030.02.262000.....R$ 100.000,00

2117 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB DE ENSINO DE CRECHE
440 – 18.300.12.365.0050.2.117.339030.02.262000.....R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", 13 de março de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Fabiano Martins de Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Câmara da Estância de Atibaia

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato

Contratado: ESCARELI CLÍNICA MÉDICA LTDA: Processo nº 053/2018; Contrato nº.01/2018; Objeto: SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL; PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS; PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, COM ASSESSORIA E LAUDO TÉCNICO POR FUNÇÃO; Valor do Contrato: R$ 5.356,80 (cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); Prazo de Vigência: De 05 de março de 2018 a 05/03/2019; Dotação: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Data da Assinatura: 05 de março de 2018

Valéria Silveira

Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

ROBERTA ENGLE BARSOTTI DE SOUZA

Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato

Contratado: CLÁUDIO TADEU NUNES-ME; Natureza da Licitação: Processo Licitatório nº. 001/2018; PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018 Contrato nº:03/2018 Objeto: FORNECIMENTO DE 200 CAIXAS DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, CONTENDO 48 UNIDADES DE COPOS DE 300 ML; VALOR DO CONTRATO: R$ 5.080,00 (cinco mil, oitenta reais); Prazo de Vigência Contratual: iniciar-se-á na data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018; Dotação: 3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiros Jurídica; Data da Assinatura do contrato: 09 de março 2018

Valéria Silveira Cardoso

Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

ROBERTA ENGLE BARSOTTI DE SOUZA

Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato

Contratado: M & S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME Natureza da Licitação: Processo Licitatório Nº. 031/2018; Pregão Presencial nº 003/2018 Contrato n º: 002/2018 Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO MENSAL DE VALE-REFEIÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU SIMILAR, DESTINADOS AO USO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA. Valor do Contrato: R$ 430.677,32 (quatrocentos e trinta mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos); Prazo de Vigência: O prazo de vigência contratual iniciar-se-á na data da assinatura, até 31 de dezembro 2018; Dotação: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA; Data da Assinatura do contrato: 06 de março 2018.

Valéria Silveira Cardoso

Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

ROBERTA ENGLE BARSOTTI DE SOUZA

Presidente

Prefeitura de Nazaré Paulista

Pregão Presencial nº 004/17 Aquisição de materiais de pedreira (bica corrida e pedra 2), com entrega. Ata de Registro de Preços nº 004/17 de 13/03/17 – vigência: 12 meses - (5ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: **Empresa**: G.S. Comércio de Materiais para Construção Ltda - EPP. – item 01 bica corrida, com entrega 2.000 toneladas R$ 41,58. Item 02 Pedra britada 2, com entrega 4.000 toneladas R$ 39,50. Nazaré Paulista, 13 de março de 2.018 – Candido Murilo Pinheiro Ramos – Prefeito

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108
DN: c=BR, st=SP, l=ATIBAIA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR SERASA, cn=MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108